



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4023
24 de maio de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4023 de 24/05 /2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CERTISING CERTIFICADORA DIGITAL
Processo: 4513/2023 Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Certificado digital.
Valor: R\$ 229,90
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4023 de 24/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
Processo: 4692/2023 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Treinamento de funcionários.
Valor: R\$ 2.994,93
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4023 de 24/05/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 4250 /2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de pó de café.
Valor: R\$ 1.110,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI
Processo: 3095/2023 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 21.672,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M. DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 3097/2023 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 5.100,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: M. DA SILVA CURITIBA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
Processo: 3096/2023 Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de pneus.
Valor: R\$ 29.544,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 4503/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 6.196,73
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA EIRELI
Processo: 4499/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 5.441,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R S FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Processo: 4560/2023 Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Segurança não armada
Valor: R\$ 16.159,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FERNANDA GALDINO DA ROCHA
Processo: 3413/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de esterilização cirúrgica (castração)
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
Processo: 4506/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares
Valor: R\$ 378,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C & W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 4496/2023 Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas
Valor: R\$ 2.534,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 4312/2023 Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R\$ 2.790,32
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 411/2022, celebrado com a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA**, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO 6X4 E 01 (TRATOR) AGRÍCOLA ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 905997/2020, prorrogando o prazo do Contrato em 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 28 de abril de 2023.

Paty do Alferes, 28 de ABRIL de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 4006
DO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021, celebrado com **PRIME CORPORATION SEGUROS – EIRELI**, tendo como objeto **FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE RASTREAMENTO VIA SATÉLITE (GPS), PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, prorrogando o prazo do Contrato em 12 (doze) meses a contar do dia 27 de maio de 2023 à 27 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato nº 128/2020**, celebrado com a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, tendo como objeto Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2023 à 21 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

05º ATO DE APOSTILAMENTO**ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 150/2022****2º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o Apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 150/2022 para reajuste de preço do combustível óleo diesel S-10 determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), e Diesel S-500 no valor unitário de R\$ 5,86 (cinco reais, e oitenta e seis centavos) para R\$ 5,52 (Cinco reais, e cinquenta e dois centavos) com início em 24 de maio de 2023, da empresa **AUTO POSTO MARIOMAR LTDA** tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7446/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 063/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor **CARLOS ANDRE BATISTA**, matrícula nº 165018, lotado na Distrital, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. MARIA DO CARMO CAMILO MANSO, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/05/2023 a 24/05/2023.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 064/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA**, matrícula n.º 2176/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, ALICE CORREA SANTOS, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 02/05/2023 a 28/10/2023.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

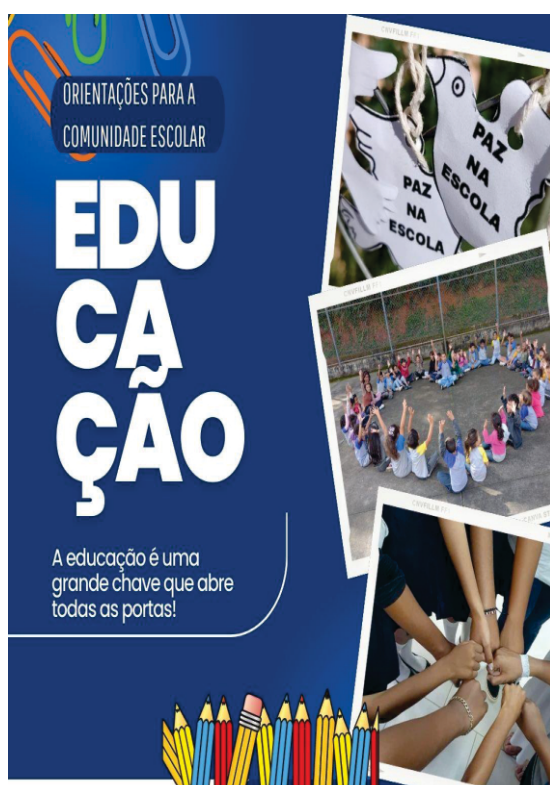
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

CONTRATO N° 002/2022

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que assinou a renovação do contrato n° 002/2022, celebrado com a empresa **ANDRE LUCAS XAVIER PEREIRA-MEI**, tendo como objeto **PROMOVER A CAPTAÇÃO AUDIOVISUAL E TRANSMISSÃO TELEVISIVA DOS PROGRAMAS DA "TV CÂMARA", DIVULGADORES DAS SESSÕES E DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO DE PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total anual de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), tendo prazo de vigência de 12 meses, a partir do dia 01 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes



INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) acolhem as preocupações da comunidade frente às inseguranças, ameaças e ao desrespeito que as escolas vêm enfrentando.

Entre notícias falsas e ameaças geradas sob influência dos últimos acontecimentos, é preciso estar atento para reagir de forma prudente, sensata e responsável.

A Secretaria local está empenhada em ser efetiva na segurança e no combate ao pânico e às diversas formas de violência no contexto escolar.

Para serem eficazes, as ações de prevenção e intervenção da violência exigem das instituições de ensino esforços colaborativos com toda a comunidade escolar, incluindo estudantes, familiares e/ou responsáveis; profissionais da Educação, Gestores e Conselheiros, profissionais da Saúde, Proteção e Assistência Social, Policiais, pessoal de respostas a emergências, profissionais de Segurança entre outros.

Canais para Escola mais segura

Caso a Unidade Escolar identifique ameaça de qualquer ordem, deve registrar a ocorrência (com capturas de telas, fotos, vídeos dentre outros) notificando os órgãos de Segurança por meio dos seguintes canais:

- | | | | |
|--|--------------------------------|---|--|
| | EMERGÊNCIA | → | Polícia Militar - 190
Guarda Municipal - 153 |
| | E-MAIL PARA DENÚNCIA | → | www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura |
| | WHATSAPP PARA DENÚNCIAS | → | (61) 99611-0100 |
| | DISQUE DIREITOS HUMANOS | → | DISQUE 100 |



Ações da SEDUC

Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes

01

Incentivar a participação efetiva das Unidades Escolares na busca de Planos de Ação preventivos com a participação dos alunos, comunidade escolar e demais Colaboradores.

02

Promover e assessorar atividades relacionadas a "Construção da Paz" nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes tendo como ponto focal o Projeto de Leitura da SEDUC Paty "Diga não a toda forma de violência".

03

Impulsionar o protagonismo dos estudantes por meio de ações que incentive a possibilidade de escolha, de responsabilidades e a tomada de decisões.

04

Intermedia ações preventivas com parceiros de outras Secretarias.

05

Promover a Formação Continuada para Profissionais da Educação desenvolvendo a capacidade de identificar individualmente cada aluno e suas necessidades, de entender suas circunstâncias de vida, potencialidades e dores.

06

Promover parceria com o Conselho Tutelar e a Equipe Intersetorial da Prefeitura de Paty do Alferes (Educação, Saúde e Ação Social).

Orientações às Equipes Diretivas

07

Reunir o Trio Gestor, sempre que possível, criando estratégias para enfrentamento das violências, por meio de uma cultura de paz e acolhimento. Acionar o Setor de Psicologia e o Setor de Serviço Social da SEDUC sempre que necessário.

08

Intensificar projetos e atividades culturais que promovam a cultura de paz, valorizem a liberdade e a democracia, que desenvolvam a igualdade racial, de gênero e de orientação sexual, que respeitem as crenças e os ceticismos, as diferenças entre as pessoas e que proporcionem a inclusão daqueles com deficiência ou fragilidades de qualquer ordem.

09

Planejar melhorias e adequações nos espaços físicos para ter ainda maior segurança.

10

Criar espaço e processos inclusivos de acolhimento no ambiente escolar.

11

Explicitar para todas as pessoas envolvidas que o objetivo é a prevenção de um incidente violento, não a punição, incentivando um diálogo contínuo.

Orientações às Equipes Diretivas

01

Manter o funcionamento habitual das escolas, com um ambiente acolhedor e de bem-estar.

02

Orientar estudantes para utilizarem pelo menos uma peça do uniforme escolar possibilitando, com isso, a identificação de aluno da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

03

Planejar melhorias e adequações nos espaços físicos para ter ainda maior segurança.

04

Aumentar o controle de acesso às escolas e receber as crianças e os estudantes de forma segura e tranquila.

05

Manter a calma e acionar a Guarda Municipal ou a Polícia Militar pelos telefones 153 e 190, em caso de dúvida, suspeita ou emergência.

06

Informar, imediatamente, à Secretaria Municipal da Educação (SEDUC) sobre casos de comportamentos atípicos ou de histórico de violência.

Orientações às famílias e às comunidades

01

Acompanhar a rotina e manter presenças diárias e pontuais dos(as) filhos(as) uniformizados(as) na escola. Participar da organização da mochila e dos materiais diários necessários.

02

Observar se há mudança de comportamento e humor nos(as) seus(us) filhos(as), acolhendo, procurando entender as causas e buscar possíveis encaminhamentos ou ajuda.

03

Acompanhar o conteúdo acessado por seus(us) filhos(as) nas redes sociais e verificar grupos em que estão engajados.

04

Conversar com seus(us) filhos(as) acerca do compartilhamento de quaisquer informações, especialmente as relacionadas a atos de violência.

05

Procurar saber onde seus(us) filhos(as) estão, com quem estão e o que estão fazendo.

06

Acionar a Polícia Militar pelo telefone 190, em caso de suspeita de ameaça ou emergência.

Acesse vídeos com informações/orientações para profissionais da educação, pais, responsáveis, alunos e demais interessados

O que é "Cultura de Paz"? - <https://youtu.be/YehOZplYubc>

Você conhece as formas de violência contra crianças e adolescentes? - <https://youtube.com/watch?v=nBTyYgr0W7Q&feature=share>

Educação Emocional para crianças e adolescentes - <https://youtu.be/SwGS5QIQc54>



REFERÊNCIAS

Cartilha Segurança nas Escolas Municipais - Orientações para a comunidade escolar - Prefeitura de Caxias do Sul <https://educacao.caxias.rs.gov.br/noticias/2023/04/cartilha-de-seguranca-nas-escolas-municipais>

Recomendações para Proteção e Segurança no Ambiente Escolar - Ministério da Educação - Cartilha Segurança nas Escolas Municipais - Orientações para a comunidade escolar - Prefeitura de Caxias do Sul <https://educacao.caxias.rs.gov.br/noticias/2023/04/cartilha-de-seguranca-nas-escolas-municipais>

Manual de Orientação para a aplicação dos questionários que avaliam o clima escolar - Coordenação: Telma Pileggi Vinha (FE - UNICAMP), Alessandra de Moraes (FFC/UNESP/Marília) e Adriano Moro (FE - UNICAMP e Fundação Carlos Chagas)
Apelo: Fapesp, Fundação Lemann e Itaú BBA
Formato: e-book
ISBN: 978-85-7713-222-5
Disponível para download em: <http://www.biblioteca digital.unicamp.br/document/?code=795596&opt=1>

O que é "Cultura de Paz"? - <https://youtu.be/YehOZplYubc>

Você conhece as formas de violência contra crianças e adolescentes? - <https://youtube.com/watch?v=nBTyYgr0W7Q&feature=share>

Educação Emocional para crianças e adolescentes - <https://youtu.be/SwGS5QIQc54>

FIQUE ATENTO!

Portaria 351/2023

Ministério da Justiça e Segurança Pública Prevenção à disseminação de conteúdos flagrantemente ilícitos, prejudiciais ou danosos por plataformas de redes sociais

Para saber mais sobre as medidas adotadas pelo Governo Federal acesse o link a seguir

<https://lnk.dev/WeDEx>

Não replique mensagens de pânico. Quanto menos falarmos dos ataques, principalmente perto das crianças e dos adolescentes, e dermos menos ênfase a tais assuntos que têm disseminado o medo e a angústia, contribuiremos para o enfraquecimento dessa onda violenta.

Vamos fortalecer os laços positivos em nossas ESCOLAS. TODOS juntos pela PAZ nas ESCOLAS!

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º Quadrimestre de 2023

O Município de Paty do Alferes torna Público que realizará Audiência Pública para avaliação de Metas do 1º Quadrimestre de 2023.

30 de maio de 2023 às 16:30 horas
Câmara Municipal

AOS VIVO NAS REDES SOCIAIS

**PORTARIA N° 475/2023 – G.P.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO N° 2404/2023
PROCESSO PMPA N° 616/2023****PARTES:** Município de Paty do Alferes/ Secretaria de Meio Ambiente
e Nilson Eduvirges Gonçalves.**FUNDAMENTO:** Lei Municipal n° 2.625 de 15/10/2019, art. 9º, incisos
I e II.**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/ RECURSO:** 20
(vinte) dias a contar da data da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 24/05/2023.

Augusto Gouvêa
Fiscal de Meio Ambiente**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas
atribuições legais,**CONSIDERANDO** a Portaria n° 617/2022 – G.P., que nomeou os
membros para composição do Conselho Fiscal do Paty Previ;**CONSIDERANDO** a manifestação da servidora Giovana Fagundes dos
Santos, solicitando a remoção de seu nome para composição do
Conselho Fiscal do Paty Previ;**CONSIDERANDO** o memorando 056/2023, do Paty Previ, de
24/05/2023;**RESOLVE :**Art. 1º - **SUBSTITUIR**, como membro do Conselho Fiscal do Paty Previ,
a servidora **GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS** pelo servidor
LEONARDO SANTOS MOURA, como representante do Poder
Legislativo, ficando a representação conforme baixo:**II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO :**Titular: LEONARDO SANTOS MOURA
Suplente: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDESArt. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de maio de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL